

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 04/2020

Concede Bolsa Xerox para os alunos bolsistas dos Cursos de Graduação da
PUC-SP – Benefício Complementar

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mencionada Fundação,

Considerando que a Bolsa Xerox é um benefício complementar concedido aos alunos com bolsa integral (PROUNI e FUNDASP) e que faz parte de uma Política de Permanência e Assistência Estudantil, própria de uma Universidade Comunitária e Filantrópica;

RESOLVE:

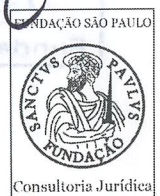
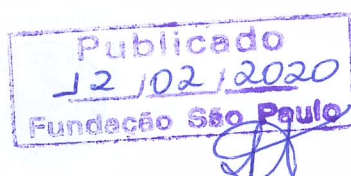
Artigo 1º – Conceder Bolsa Xerox aos alunos dos cursos de graduação da PUC-SP (dos *Campi* Ipiranga, Marquês de Paranaguá, Monte Alegre, Santana e Sorocaba) que manifestarem interesse, desde que sejam bolsistas do **ProUni 100%** ou da **FUNDASP 100%**.

Parágrafo único – O benefício previsto no artigo anterior é concedido para 300 cópias gratuitas por semestre aos alunos matriculados.

Artigo 2º – Para a concessão ou a manutenção do benefício ao aluno, o Setor de Atendimento Comunitário – PAC deverá confirmar a condição de estudante bolsista junto ao Setor de Administração de Bolsa de Estudos – SABE.

Artigo 3º – O benefício deverá ser utilizado durante o ano letivo de 2020, de acordo com os prazos previstos no Ato da Reitora nº 40/2019, que aprova o Calendário Escolar Geral da Universidade para o ano de 2020, publicado em 11/12/2019, excluindo-se o período de férias escolares, como a seguir:

Campus	Prazo - Início e Término do ano letivo
Ipiranga Marquês de Paranaguá Monte Alegre Santana Sorocaba	17/02/2020 a 04/07/2020 (1º semestre) 03/08/2020 a 12/12/2020 (2º semestre)





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

Artigo 4º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da FUNDASP.

São Paulo, 28 de janeiro de 2020.



José Rodolpho Perazzolo

Secretário Executivo da Fundação São Paulo



João Julio Farias Júnior

Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Publicado
12/02/2020
Fundação São Paulo

